



Bruxelas, 27 de janeiro de 2017
(OR. en)

5734/17

ECOFIN 50
UEM 14
SOC 51
EMPL 37
COMPET 52
ENV 79
EDUC 23
RECH 22
ENER 19
JAI 73

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	5188/17
Assunto:	Semestre Europeu de 2017 – Análise Anual do Crescimento: orientações macroeconómicas e orçamentais para os Estados-Membros – Conclusões do Conselho (ECOFIN) (27 de janeiro de 2017)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento para 2017, adotadas pelo Conselho na sua 3515.^a reunião, realizada a 27 de janeiro de 2017.

SEMESTRE EUROPEU DE 2017:
ORIENTAÇÕES MACROECONÓMICAS E ORÇAMENTAIS
PARA OS ESTADOS-MEMBROS

– Conclusões do Conselho (ECOFIN) –

O Conselho (ECOFIN):

I. SEMESTRE EUROPEU DE 2017

1. CONGRATULA-SE com a Análise Anual do Crescimento para 2017 apresentada pela Comissão, que estabelece as prioridades estratégicas gerais para o emprego e o crescimento na UE e nos seus Estados-Membros e constitui o ponto de partida do Semestre Europeu de 2017.
2. PARTILHA AMPLAMENTE da análise que a Comissão faz da situação económica e dos desafios políticos na UE. É necessário que as políticas estruturais e orçamentais contribuam para a consolidação da retoma e tirem partido da atual situação para combater os desequilíbrios macroeconómicos e para levar a cabo reformas ambiciosas e prosseguir políticas orçamentais responsáveis. Apesar das recentes melhorias, as perspetivas económicas mundiais estão a tornar-se mais incertas. O desempenho económico, bem como a implementação das reformas, continuam a ser díspares na UE. Embora se preveja um crescimento do emprego, muitas economias ainda enfrentam importantes desafios estruturais, nomeadamente no mercado de trabalho. Se bem que estejam a diminuir, os ainda elevados níveis de dívida pública e privada contribuem para travar o investimento. Tal como confirmado pelo Relatório sobre o Mecanismo de Alerta da Comissão, o crescimento e o emprego estão também condicionados pelo risco de vários desequilíbrios macroeconómicos.

3. Neste contexto, APROVA os grandes domínios de ação prioritários indicados pela Comissão, nos quais se deverão concentrar os esforços nacionais e da UE em 2017: fomentar o investimento, prosseguir as reformas estruturais e assegurar políticas orçamentais responsáveis. Estas prioridades deverão ser executadas de uma forma integrada, a fim de enfrentar eficazmente os desafios, tanto ao nível da UE como dos Estados-Membros, com vista a garantir um crescimento inclusivo e um desenvolvimento económico sustentável. SALIENTA que na Análise Anual do Crescimento é dada muito pouca ênfase à necessidade de reformas do mercado de produtos. Deverá ser dada prioridade às reformas do mercado de produtos devido ao estímulo mais direto que dão à produtividade e à produção, independentemente das condições económicas. CONCORDA com a importância das reformas destinadas a aumentar a oferta de mão de obra e a promover a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, tais como o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho e a integração dos grupos desfavorecidos, como forma de aumentar o potencial de crescimento e o progresso social. RECONHECE que é necessária uma abordagem global para integrar os migrantes e o recente afluxo de refugiados e para facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho.
4. SUBSCREVE a análise da Comissão segundo a qual é necessário melhorar o balanço da execução das reformas e SUBLINHA a importância de proceder, ao longo do ano, à monitorização do desempenho e da execução das políticas, incluindo as recomendações específicas por país. CONVIDA o Comité Económico e Financeiro e o Comité de Política Económica a participarem ativamente nesse trabalho, com base nos dados fornecidos pela Comissão. AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização, em março de 2017, de um debate aprofundado no Conselho sobre a execução das recomendações específicas por país, com base numa avaliação exaustiva efetuada pela Comissão.
5. INCENTIVA a prossecução de um diálogo eficiente e aberto nas capitais entre os Estados-Membros e a Comissão e um maior envolvimento das partes interessadas a nível nacional.

II. ORIENTAÇÕES PARA AS POLÍTICAS ORÇAMENTAIS E MACROECONÓMICAS

Relançar o investimento

6. RECONHECE que, num contexto de baixas taxas de juro, grande liquidez nos mercados financeiros e desendividamento dos agentes públicos e privados, os níveis de investimento continuam a ser baixos. Existe uma necessidade urgente de estimular o investimento, melhorando a conjuntura global de investimento de forma a reforçar a retoma económica da UE e aumentar a produtividade e o potencial de crescimento. RECORDA as conclusões do Conselho (ECOFIN) de dezembro de 2016 sobre a eliminação dos obstáculos ao investimento identificados no âmbito do terceiro pilar do Plano de Investimento, que também sublinha a estreita relação entre o investimento e as reformas estruturais. Exorta-se os Estados-Membros a eliminarem as barreiras nacionais e transfronteiras ao investimento, a fim de reforçar o mercado único e o clima de investimento na UE no seu conjunto.
7. As condições de crédito estão a melhorar, mas as empresas continuam a ser confrontadas com condições de financiamento que variam em função da sua localização. Muitos Estados-Membros enfrentam o desafio da dívida privada excessiva e dos empréstimos improdutivos, que entravam o funcionamento da intermediação financeira e adiam as decisões de investimento. CONCORDA com a análise da Comissão de que o bom funcionamento dos quadros de insolvência é fundamental para as decisões de investimento.
8. APOIA o ponto de vista de que a eficácia das legislações nacionais em matéria de insolvência tem ser melhorada a fim de contribuir para combater o elevado nível de empréstimos improdutivos e CONCORDA com a elaboração e a aplicação de uma estratégia eficaz, tanto a nível dos Estados-Membros como a nível da UE, para complementar as medidas de supervisão prudencial destinadas a dar resposta aos riscos de viabilidade no setor bancário em alguns Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito ao elevado nível de empréstimos improdutivos, aos modelos de negócio ineficientes e à sobrecapacidade. SALIENTA que essas medidas devem respeitar o quadro regulamentar existente, nomeadamente a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias.

9. RECORDA que um maior desenvolvimento e uma maior integração dos mercados de capitais poderão desbloquear o investimento para as empresas e os projetos de infraestruturas, atrair o investimento estrangeiro a longo prazo e contribuir para o crescimento e a criação de emprego. Para o efeito, APOIA os progressos alcançados na criação de uma verdadeira União dos Mercados de Capitais, na eliminação dos entraves ao investimento transfronteiras, bem como na diversificação das fontes de financiamento, apoiando assim, nomeadamente, o financiamento das infraestruturas e das PME, e conduzindo, juntamente com as medidas relativas à tributação sempre que adequado, a uma estrutura de financiamento mais equilibrada entre capital próprio e dívida das empresas da UE e a uma maior partilha de riscos transfronteiras com o privado.

Prosseguir as reformas estruturais para modernizar as nossas economias

10. SUBSCREVE AMPLAMENTE o ponto de vista da Comissão de que os Estados-Membros devem investir mais na criação de condições favoráveis a uma maior participação no mercado de trabalho e a uma formação e reconversão profissionais efetivas. SALIENTA a importância das reformas do mercado de produtos e da abertura dos mercados a fim de aumentar o potencial de crescimento, a produtividade e os ganhos de eficiência. Tal poderá também contribuir para o êxito das reformas do mercado de trabalho. Além disso, as reformas do mercado de produtos podem melhorar a capacidade de ajustamento face aos choques, contribuir para um reequilíbrio, atenuar os efeitos secundários negativos da redução do nível de endividamento e da globalização, promovendo ao mesmo tempo os seus efeitos positivos, e contribuir para a prevenção dos desequilíbrios macroeconómicos. SALIENTA que o mercado único europeu continua a ser o mais poderoso motor de crescimento e realização do mercado único de bens e de serviços, e que deverá ser dada prioridade à continuação dos trabalhos sobre o Mercado Único Digital, a União dos Mercados de Capitais e a União da Energia.
11. SALIENTA que deverá ser garantida a sustentabilidade orçamental dos sistemas de proteção social. A maior parte dos Estados-Membros procedeu a reformas dos regimes de pensões com vista a reforçar a sua sustentabilidade, eficiência e adequação, mas é necessário tomar medidas suplementares para consolidar os esforços de reforma. CONCORDA com a análise da Comissão de que a eficácia de tais reformas é favorecida por políticas de acompanhamento que reforcem os rendimentos de reforma por via do prolongamento do período de vida ativa e apoiando outros meios suplementares de rendimentos de reforma.

Políticas orçamentais responsáveis

12. CONGRATULA-SE com os progressos registados em matéria de consolidação orçamental, mas RECONHECE que esta imagem global esconde grandes diferenças entre os Estados-Membros e que subsistem desafios em matéria de finanças públicas. RECORDA que, para a área do euro, a existência de uma forte coordenação das políticas orçamentais nacionais, baseada em regras comuns, é essencial para se chegar a uma orientação orçamental global adequada e para o bom funcionamento da união monetária. TOMA NOTA da comunicação e análise da Comissão sobre a orientação orçamental, apelando a uma orientação orçamental positiva no conjunto da área do euro. RELEMBRA que, em julho, o Eurogrupo concluiu, com base na análise da Comissão, que a orientação orçamental globalmente neutra para 2017 estabelece um equilíbrio adequado. RECONHECE a importância da atual conjuntura para procurar encontrar o equilíbrio certo entre a necessidade de garantir a sustentabilidade e a necessidade de apoiar o investimento para reforçar a retoma, contribuindo assim para definir uma orientação orçamental global adequada e uma combinação de políticas mais equilibrada.
13. CONCORDA que continua a ser essencial que os Estados-Membros prossigam a execução das reformas estruturais para aumentar o crescimento potencial e que a política orçamental dos Estados-Membros seja favorável ao crescimento, garantindo simultaneamente a sustentabilidade da dívida a longo prazo, inclusive através de uma concentração acrescida na qualidade e na composição dos orçamentos para o investimento e outras categorias de despesas e receitas que aumentem o potencial de crescimento económico. REAFIRMA que as políticas orçamentais deverão ser prosseguidas no pleno respeito pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento. CONCORDA com a posição da Comissão de que os desafios em termos de sustentabilidade orçamental continuam a persistir em vários países onde a dívida pública é elevada, o que pode constituir uma fonte de vulnerabilidade a choques adversos e, por conseguinte, REALÇA a necessidade de garantir o controlo a longo prazo dos níveis do défice e da dívida para criar resiliência por meio de políticas orçamentais prudentes nos Estados-Membros com um nível elevado de dívida pública, nomeadamente respeitando a regra relativa à dívida. RECONHECE que alguns Estados-Membros ultrapassaram os seus objetivos de médio prazo e poderão utilizar a sua situação orçamental favorável para reforçar a procura interna e o seu potencial de crescimento, consoante as circunstâncias específicas de cada país, sem deixar de respeitar o objetivo de médio prazo, as prerrogativas orçamentais nacionais e os requisitos nacionais.

14. RECORDA que o Pacto de Estabilidade e Crescimento permite que os estabilizadores automáticos funcionem com base na trajetória de ajustamento estrutural acordada e prevê uma flexibilidade considerável para ajustar a política orçamental à evolução nos Estados-Membros, sem pôr em perigo o objetivo global de promover finanças públicas sólidas e sustentáveis. SALIENTA que é importante que a Comissão analise de forma coerente os pedidos dos Estados-Membros no sentido de beneficiarem da flexibilidade existente no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, nomeadamente para despesas excecionais relacionadas com circunstâncias inabituais independentes da vontade dos governos.
-